

**República Democrática**  **de São Tomé e Príncipe**  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)  
**MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL**

**Agência Fiduciária e de Administração de Projetos**  
**Projeto de Investimento em Resiliência das**  
**Áreas Costeiras da África Ocidental-WACA**

**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**(SERVIÇOS DE CONSULTORIA)**

**PAÍS:** São Tomé e Príncipe

**PROJETO:** Projeto de Investimento em Resiliência das Áreas Costeiras da África Ocidental-WACA

**Serviços de consultoria, Ref nº: 79/STP/COMP2/C/WACA/2022;** Recrutement d'un cabinet international pour l'élaboration du plan spatial maritime

O Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe recebeu recentemente apoio financeiro do GEF para implementar o Projecto de Investimento em Resiliência das Áreas Costeiras da África Ocidental e pretende aplicar parte deste financiamento em serviços de consultoria para contratação de um gabinete internacional para elaborar o plano costeiro e marítimo.

O serviço de consultoria ("os Serviços") tem os seguintes objetivos:

1. Estabelecer um ordenamento espacial costeiro e marítimo, respeitando os princípios da gestão integrada e do desenvolvimento sustentável.
2. Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente da costa e do mar e dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas; garantindo a compatibilidade e a sustentabilidade dos diversos usos e das atividades nele desenvolvidos, atendendo à responsabilidade inter e intrageracional na utilização do espaço marítimo nacional e visando a criação do emprego.
3. Assegurar a preservação, proteção e recuperação dos valores naturais, biodiversidade e ecossistemas costeiros e marinhos e a manutenção do bom estado ambiental do meio marinho, assim como a prevenção de riscos e a minimização dos efeitos decorrentes de catástrofes naturais e das alterações climáticas ou da ação humana.



4. Garantir a segurança jurídica e a transparência dos procedimentos de atribuição dos títulos de utilização privativa do espaço marítimo, e permitir o exercício dos direitos de informação e participação.
5. Assegurar a qualidade da informação disponível sobre o espaço marítimo nacional.

Os Termos de Referência (TOR) detalhados para a tarefa poderão ser consultados:

Em anexo a este pedido de manifestações de interesse.

ou

Na página de internet do Tela Non-Anúncios,

ou

Solicitando através dos seguintes endereços eletrônicos [climatechange@yahoocom.br](mailto:climatechange@yahoocom.br) ou [afap2@yahoocom.br](mailto:afap2@yahoocom.br).

A Agência Fiduciária de Administração de Projetos convida **gabinetes de consultoria qualificados** (“Consultores”) a manifestarem o seu interesse em fornecer os referidos serviços.

**Os gabinetes interessados devem fornecer a informação demonstrando que possuem as qualificações e experiência relevantes necessárias (folhetos, brochuras, execução de contratos similares, experiência de trabalhos na região, etc.), que indica que estão qualificados para executar os serviços referidos.**

**Os critérios da lista curta são: a) experiência global do gabinete, b) capacidade técnica e de gestão do gabinete e c) trabalhos análogos (similares) realizados pelo mesmo.**

**Os principais especialistas não serão avaliados nesta fase de pré-seleção.**

**A manifestação de interesse deve ser enviada em envelope fechado e devidamente identificado, dirigido ao Diretor-geral da AFAP até às 17 horas locais do dia 01 de abril, para o endereço abaixo indicado ou para o endereço de e-mail: [climatechange@yahoocom.br](mailto:climatechange@yahoocom.br) ou [afap2@yahoocom.br](mailto:afap2@yahoocom.br) com o assunto: Ref. Nº 79/STP/COMP2/C/WACA/2021, primeiro e último nome.**

Chama-se a atenção dos consultores interessados para a Seção III, parágrafos, 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições de Mutuários do IPF” do Banco Mundial datado de julho de 2016, revisto em outubro de 2017, agosto 2018 e novembro 2020 (Regulamentos de Aquisições) estabelecendo a Política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

**Um gabinete será selecionado de acordo com o método de seleção baseada nas qualificações do consultor, estabelecido nos Regulamentos de Aquisições.**

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.



Agência Fiduciária de Administração de Projetos

Attn: Alberto Leal, Diretor-geral da AFAP

Avenida Kwame Nkrumah, Edifício do Afriland First Bank, 2º andar

Caixa Postal nº1029, S.Tomé, São Tomé e Príncipe

Tel: +239 222 52 05

E-mail: [afap2@yahoo.com.br](mailto:afap2@yahoo.com.br) , [climatechange@yahoo.com.br](mailto:climatechange@yahoo.com.br)



**TERMOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM GABINETE DE  
CONSULTORIA INTERNACIONAL PARA ELABORAR O PLANO DE  
ORDENAMENTO COSTEIRO E MARÍTIMO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE**

<b>Título dos serviços</b>	Elaboração do Plano de ordenamento do Espaço Costeiro e Marítimo de S.Tomé e Príncipe
<b>Duração do contrato</b>	12 meses
<b>Área de implementação</b>	Todo o Espaço Costeiro e Marítimo Nacional (s.Tomé e Príncipe)
<b>Entidade contratante</b>	Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais

A Lei de Bases de Ambiente (Lei nº 10/99), no seu artigo Artigo 15.º sobre Princípio de Cooperação internacional diz que, **devem ser implementadas e procuradas soluções concertadas ao nível internacional para os problemas de ambiente e desenvolvimento**, e no seu artigo 19 sobre Ordenamento do Território, fala sobre a necessidade de se organizar o espaço biofísico, tendo como objectivo o uso e a transformação do território de acordo com as suas capacidades e vocações, e a permanência dos valores de equilíbrio biológico e estabilidade ecológica, numa perspectiva do aumento da sua capacidade de suporte de vida, e no seu artigo 20 sobre a Conservação da Natureza, diz que a conservação da natureza é a gestão da utilização humana da Natureza, de modo a viabilizar de forma perene a máxima rentabilidade compatível com a manutenção da capacidade de regeneração de todos os recursos vivos.

Também a Lei nº 9/201 sobre as Pescas e Recursos Haliêuticos, diz que nenhuma actividade humana, seja de que natureza for, e ainda que desenvolvida ao abrigo de uma qualquer autorização legal, poderá comprometer directa ou indirectamente, o equilíbrio dos ecossistemas ou causar a morte das espécies biológicas, provocar a degradação ou a poluição, das zonas costeiras ou do meio marinho, dos rios e lagos, ou a contaminação imediata ou progressiva das espécies haliêutica humanas

O território santomens estado formado por uma parte terrestre que rondam os 1000 km<sup>2</sup> e a parte marítima com cerca de 160 000 km<sup>2</sup>;

E tendo as autoridades nacional elaborado o Plano de Ordenamento espacial da parte terrestre, faltando a parte marítima, que é a parte do território nacional que contribui com mais de 90% da proteína animal que é consumida pela população;

E tendo em conta as diversas perspectivivas de investimentos previstos na parte costeira e maritima do país, e a necessidade de um desenvolvimento harmonioso de todas estas infraestruturas previstas, propõe-se elaborar um Plano e Ordenamento costeiro e marítimo de S.Tomé e Príncipe que tome em consideração as diversas perspectivas previstas.

O Plano de Ordenamento Costeiro e Marítimo de S.Tomé e Príncipe compreende a totalidade do espaço costeiro e marítimo nacional e tem como objetivo identificar a distribuição espacial e temporal dos usos e das actividades existentes e potenciais e os valores naturais e culturais com relevância estratégica. Este instrumento é complementar ao Plano Nacional de Ordenamento do Território, já desenvolvido no país, e define as regras de ordenamento e uso do Espaço Costeiro e Marítimo de S.Tomé e Príncipe no qual deve ser elaborado em acordo e



harmonia ao Regulamento já estabelecido no processo de elaboração do Plano de Ordenamento do Território já elaborado no país.

O Plano de Ordenamento do Costeiro e Marítimo, deve assegurar a articulação e compatibilização com os programas e planos territoriais locais e diversas iniciativas já em curso no país, que incidam sobre a mesma área ou que necessitem de uma coordenação integrada e a identificação de normas incompatíveis dos programas e planos territoriais preexistentes que devem ser revogadas ou alteradas.

## **OBJETIVOS**

### *Objetivos gerais*

2. Estabelecer um ordenamento espacial costeiro e marítimo, respeitando os princípios da gestão integrada e do desenvolvimento sustentável;
3. Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente da costa e do mar e dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas; garantindo a compatibilidade e a sustentabilidade dos diversos usos e das atividades nele desenvolvidos, atendendo à responsabilidade inter e intrageracional na utilização do espaço marítimo nacional e visando a criação do emprego.
4. Assegurar a preservação, proteção e recuperação dos valores naturais, biodiversidade e ecossistemas costeiros e marinhos e a manutenção do bom estado ambiental do meio marinho, assim como a prevenção de riscos e à minimização dos efeitos decorrentes de catástrofes naturais e das alterações climáticas ou da ação humana;
5. Garantir a segurança jurídica e a transparência dos procedimentos de atribuição dos títulos de utilização privativa do espaço marítimo, e permitir o exercício dos direitos de informação e participação.
6. Assegurar a qualidade da informação disponível sobre o espaço marítimo nacional.

### *Objetivos específicos*

1. Identificar os principais usos e atividades desenvolvidas no espaço costeiro e marinho, incluindo os usos presentes como os usos potenciais ou futuros e respectivas quotas e valores comerciais;
2. Identificar os principais atores que tenham interesses e/ou sejam afetados pelo Plano de ordenamento costeiro e marítimo, e projetar e executar um programa de participação pública, como parte fundamental do processo de desenvolvimento do Plano



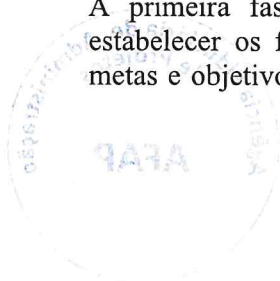
3. Identificar o patrimônio cultural, arquitetônico e arqueológico relacionados ao meio marinho e costeiro e fornecer medidas para a sua proteção, assegurando a sua salvaguarda.
4. Realizar a caracterização ambiental da franja costeira e espaço marítimo e identificar as zonas de alto valor ambiental, bem como as zonas suscetíveis a riscos e/ou pressões humanas;
5. Realizar uma avaliação dos possíveis efeitos da mudança climática na zona marítima e costeira, a fim de identificar as áreas mais suscetíveis e vulneráveis;
6. Ordenar os usos e atividades a desenvolver no espaço Costeiro e marítimo com respeito pelos ecossistemas marinhos através da definição de um modelo de Ordenamento Costeiro e Marítimo indicando potencialidades atuais e futuras dos diferentes usos do ambiente costeiro e marinho e compatibilidades entre diferentes usos;
7. Prevenir ou minimizar eventuais conflitos entre usos e atividades desenvolvidas no espaço marítimo
8. Realizar a Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE) do Plano de Ordenamento Costeiro e Marítimo.
9. Definir indicadores e elaborar um plano de monitoramento e avaliação da execução das disposições do Plano de Ordenamento Costeiro e Marítimo.
10. Produzir uma matriz indicativa das várias leis relativas ao uso do espaço Costeiro e marítimo ou às atividades com eles relacionados.
11. Gerar um Sistema de Informação Geográfica que inclua a cartografia sob as características ambientais, os usos atuais e potenciais e os recursos (naturais, culturais, arqueológicos) do espaço marinho e costeiro e ainda a representação do Plano de Situação disponível para acesso aberto ao público via internet.

## **METODOLOGIA**

A metodologia definida para o desenvolvimento do Plano de de Ordenamento Costeiro e Marítimo Nacional de S.Tomé e Príncipe deve seguir as pautas dos procedimentos mais reconhecidos a nível internacional, com especial alusão à desenvolvida pela Comissão Oceanográfica Intergovernamental da UNESCO (Marine Spatial Planning, 2009). Esta metodologia deve incluir, pelo menos, as seguintes fases:

### ***Preparação***

A primeira fase da elaboração do Plano de Ordenamento Costeiro e Marítimo visa estabelecer os fundamentos do processo. Deve iniciar-se com a definição dos princípios, metas e objetivos que guiarão o desenvolvimento do Plano. No entanto, nesta fase, deve ser



definida a organização da equipa que irá elaborar o Plano, a definição do Plano de Trabalho, a escolha da metodologia e a avaliação dos possíveis riscos identificados. Formam parte desta fase, também, a identificação dos atores chave para o processo (administrações, atores públicos e privados), a elaboração do Programa de Divulgação e Participação Pública e a definição de um Plano de Monitoramento e Avaliação do processo de elaboração do Plano de Situação.

Portanto, são **Produtos** desta fase:

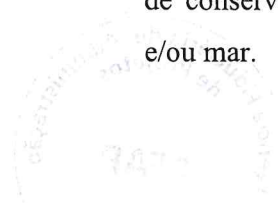
- a) Plano de trabalho detalhado, que deve incluir:
  - Definição dos Princípios, Metas e Objetivos preliminares (sistema SMART UNESCO, 2009);
  - Definição dos métodos aplicados para alcançar os objetivos;
  - Definição das tarefas de cada membro da equipe de trabalho;
  - Definição dos recursos necessários e cronograma;
  - Relatório de Riscos e Problemas potenciais, incluindo um plano de contingência;
  - Definição de um Plano de Monitoramento e Avaliação do processo de elaboração do Plano de Ordenamento.
- b) Lista preliminar de atores-chave.
- c) Programa de Divulgação e Participação Pública , de acordo com a Lei em vigor.

Durante esta fase, deve ser realizada a Apresentação de Lançamento do processo de elaboração do Plano de Situação.

#### ***Inventário e caracterização***

Esta fase contempla a recopilação de toda a informação de base existente, e a identificação da necessidade de coletar novas informações. Logo, deve realizar-se um exercício de análise da informação coletada e caracterização das condições atuais, que permita identificar compatibilidades e incompatibilidades de usos, áreas de conflitos potenciais, áreas prioritárias para alguma atividade, etc. bem como, os impactos e a valorização do capital natural assim como a valorização das atividades comerciais. De forma a cumprir com o proposto nesta fase de trabalho, deverão realizar-se as seguintes tarefas:

- a) Geração de um inventário e caracterização de usos e atividades presentes no espaço marítimo ou potenciais, que deve incluir, porém não limitar-se à: pesca e aquacultura; rotas de navegação; infraestrutura portuária e/ou similar; obras (e planos) de defesa costeira e/ou marinha; recifes artificiais; exploração e/ou exploração de recursos geológicos e energéticos; extração de áridos; zonas de banho; atividades (em terra ou em mar) potencialmente contaminantes do meio costeiro e marinho, incluindo o aporte fluvial; zonas turísticas e de uso recreativo, incluindo desportos náuticos; áreas de conservação, grandes projetos em negociação com impacto nas zonas costeiras e/ou mar.



- b) Identificação e inventariado dos elementos do patrimônio cultural, arquitetônico e arqueológico, tais como, faróis, naufrágios, locais de eventos tradicionais ou de importância religiosa, entre outros.
- c) Caracterização ambiental e do capital natural detalhada do espaço marítimo nacional, na qual deve-se identificar as zonas de alto valor ecológico importantes para a conservação e gestão do espaço marítimo e as zonas sensíveis pela presença de ecossistemas, habitats, espécies de fauna e flora, etc. vulneráveis às pressões antrópicas e aos efeitos das mudanças climáticas.
- d) Caracterização dos maiores eventos climáticos e descrição dos seus impactos.

O processo de coleta de informação deve incluir, porém não limitar-se à consulta com Entidades da Administração pública do país, organizações não-governamentais com atividade em S.Tomé e Príncipe, centros de pesquisa, representantes das comunidades locais, outros atores-chave.

Nesta fase deve ser construída uma ferramenta SIG, disponível abertamente via internet, no website da DGA, que permita a inclusão das informações geradas durante a elaboração do Plano de Ordenamento. A ferramenta SIG, os mapas e as bases de dados a serem produzidos, deve ser compatível com os já utilizados pelo sistema nacional de ordenamento e monitoria do Território, bem como demais sistemas SIG utilizados no país. O consultor deverá discutir com o Comité Técnico Nacional opções técnicas para a base SIG, sendo preferível o uso de sistemas gratuitos e aberto, desde que apresentem as funcionalidades mínimas necessárias.

Os **Produtos** desta fase são:

- a) Relatório dos inventários e caracterizações dos usos e atividades, do patrimônio cultural, arquitetônico e arqueológico e caracterização ambiental.
- b) Mapas temáticos (representações descritivas e geoespaciais) que reflitam a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais e base de dados associadas que integre todas as informações de natureza administrativa, social, ambiental, económica e cultural com expressão geoespacial.

Toda a informação gerada nesta fase de trabalho deve ser disponibilizada por internet, aberta para o público em geral, e mediante SIG.

### ***Diagnóstico***

Uma vez identificados os usos existentes e potenciais deve ser elaborada uma Matriz de Compatibilidades de Usos Múltiplos, onde devem estar refletidas e avaliadas as compatibilidades e incompatibilidades entre diferentes usos (pesquisa, conservação, pesca, desportos náuticos, aquacultura. Deve ser considerada ainda, a escala temporal, já que podem ser compatibilizados certos usos respeitando a sazonalidade dos mesmos (por exemplo, o planeamento de certas atividades potencialmente impactantes em épocas não coincidentes





com a migração de mamíferos marinhos pela zona, ou épocas de reprodução de certos recursos pesqueiros, etc.).

Entretanto, a informação cartográfica resultante dos passos anteriores, concretamente os mapas de localização dos usos e principais características ambientais e de desastres climáticos, deve ser analisada. A análise parte de uma sobreposição de toda esta informação a qual permitirá identificar as zonas de usos potenciais ou presentes incompatíveis e compatíveis, dentro do Espaço Costeiro e Marítimo Nacional.

A combinação de ambos, matriz de compatibilidades e sobreposição dos mapas de usos, subsidiará o diagnóstico sobre o ordenamento marítimo nacional.

São **produtos** desta fase:

- a) Relatório de Diagnóstico, que deve incluir, como mínimo:
  - Matriz de Compatibilidade de Usos Múltiplos: metodologia, critérios estabelecidos, resultados.
  - Mapas de sobreposição de usos com a identificação das zonas de usos compatíveis e incompatíveis.

Os mapas gerados nesta fase de trabalho devem ser feitos num entorno SIG e deverão ser disponibilizados via internet, aberta para o público em geral.

#### ***Processo de definição do zoneamento e ordenamento***

A partir da identificação das atividades existentes e potenciais, e das compatibilidades e/ou incompatibilidades entre as mesmas, será levado à público um mapa com a informação gerada na fase anterior. Através de um processo de participação pública deverá ser selecionada um cenário de zoneamento e ordenamento que reflita os objetivos previamente definidos em conjunto com todos os stakeholders envolvidos no processo. A alternativa selecionada deverá ser apresentada na forma de um mapa mediante SIG, e disponibilizada abertamente via internet, onde possam ser observados o zoneamento e ordenamento com as localizações dos usos e atividades atuais e potenciais, que conformará o Plano de Ordenamento. Esta alternativa deverá ter estabelecidas as normas de execução de cada uso em cada uma das zonas identificadas no espaço marítimo nacional.

Nesta fase também deve ser elaborado um plano de monitoramento de desempenho do Plano de Ordenamento, onde constem indicadores claros, realistas e eficazes na medição e avaliação das medidas de zoneamento e ordenamento propostas.

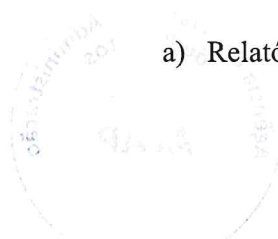
Os **produtos** desta fase são:

- a) Mapa de zoneamento e ordenamento definitivo e as normas de usos
- b) Relatório do processo de participação pública.
- c) Plano de Monitoramento.

#### ***Elaboração do documento final***

Em concordância com o documento final do **Plano de Ordenamento** é constituído por:

- a) Relatório final, que deve incluir:



- A representação geoespacial do ordenamento que estabelece a distribuição espacial e temporal dos valores, dos usos e das atividades existentes e potenciais.
  - As normas de execução que identificam as restrições de utilidade pública, os regimes de salvaguarda e de proteção dos recursos naturais e culturais e as boas práticas a observar na utilização e gestão do espaço marítimo nacional.
  - O relatório de caracterização da área e/ou volume de incidência.
- b) Relatório da Avaliação Ambiental e Social Estratégica.

O documento final deve estar disponível abertamente por internet, em um SIG.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Com a elaboração do Plano de Ordenamento se espera obter os seguintes resultados:

1. Inventário de usos e atividades atuais e potenciais, e respectiva valoração, desenvolvidas no espaço marítimo nacional;
2. Inventário dos elementos de patrimônio cultural, arquitetônico e arqueológico relacionados ao meio marinho e costeiro;
3. Lista dos principais atores (stakeholders) que tenham interesse e/ou são afetados pelo ordenamento do espaço marítimo nacional;
4. Delimitação, no espaço costeiro e marítimo, de zonas prioritárias de conservação e zonas sensíveis, resultado da caracterização ambiental e da avaliação do efeito das mudanças climáticas;
5. Avaliação Ambiental e Social Estratégica do Plano de Situação;
6. Programa do processo de Divulgação e Participação Pública;
7. Relatório do processo de Divulgação e Participação Pública;
8. Representação geoespacial do ordenamento do espaço marítimo nacional, mediante SIG;
9. Normas de execução que identifiquem as restrições de utilidades pública e os regimes de salvaguarda e de proteção dos recursos naturais e culturais.
10. Boas práticas a observar na utilização e gestão do espaço marítimo nacional.
11. Programa de monitoramento do desempenho do Plano de Situação.



12. Aplicação WEBSIG que permita visualizar toda a informação geoespacial e documental do Plano de Situação.

## ENTREGÁVEIS

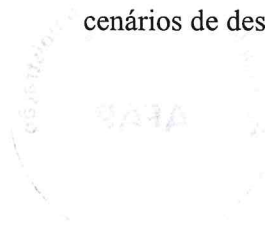
Durante a elaboração do Plano de Ordenamento devem ser entregues os seguintes produtos:

<b>PRODUTO</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
Plano de trabalho	15 dias (após ao início do contrato)
Lista preliminar de atores-chave.	1 mês (após ao início do contrato)
Programa de Divulgação e Participação Pública	2 meses (após ao início do contrato)
Relatório de inventários e caracterização ambiental	3 meses (após ao início do contrato)
Mapas temáticos e base de dados	5 meses (após ao início do contrato)
Relatório de Diagnóstico	6 meses (após ao início do contrato)
Mapa de zoneamento e ordenamento e as normas de usos definitivos	9 meses (após ao início do contrato)
Relatório do processo de participação pública	10 meses (após ao início do contrato)
Plano de Monitoramento	11 meses (após ao início do contrato)
Avaliação Ambiental e Social Estratégica	12 meses (após ao início do contrato)
Relatório final	12 meses (após ao início do contrato)

Todos estes produtos serão elaborados em língua portuguesa e entregues em formato digital. Uma vez aprovados pelo Comité Técnico Nacional, todos os produtos deverão ser disponibilizados na aplicação SIG WEB elaborada no marco desta consultoria.

## AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL ESTRATÉGICA

A Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE) é um instrumento que permitirá a identificação de aspectos socioeconómicos e ambientais relevantes para o Plano de Situação. Deve ser elaborada conforme as diretrizes do Banco Mundial (OP4.01 – Avaliação Ambiental), e portanto, deve ser desenvolvida desde a fase inicial do Plano de Situação, até sua conclusão. A AASE deverá servir para subsidiar os processos de toma de decisão no desenvolvimento do Plano de Situação, contribuindo na identificação de zonas prioritárias para a conservação, tanto por seus recursos naturais, culturais, arquitetónicos e arqueológicos e de zonas vulneráveis à pressões humanas e/ou ambientais, na elaboração de propostas de cenários de desenvolvimento, etc.



A AASE tem como objetivo a identificação de prioridades para o ordenamento do espaço costeiro e marítimo, considerando os aspectos socioeconômicos e ambientais. Adicionalmente, a AASE contribuirá na identificação dos meios de otimizar os benefícios do Plano de Ordenamento. Finalmente, a AASE deve incluir uma avaliação dos riscos, impactos positivos e negativos da elaboração e implementação do Plano de Situação.

A AASE deverá ser realizada mediante a participação pública, que envolva os atores identificados no Plano de Ordenamento e deverá incluir, além do referido anteriormente, uma descrição do contexto socioeconômico e ambiental do âmbito de atuação do Plano de Ordenamento.

Como resultado, a AASE deve apresentar um relatório para a implementação do Plano de Ordenamento que deve incluir: uma listagem dos riscos ambientais e socioeconômico identificados; as potencialidades dos recursos naturais existentes e sua relação com as pressões e riscos ambientais e socioeconômicos identificados; uma estratégia de valorização e otimização do patrimônio ambiental, cultural, arquitetônico e arqueológico e minimização de riscos e pressões sobre os mesmos; um programa de participação pública que envolva as partes interessadas e afetadas pelo Plano de Ordenamento.

O Relatório de AASE deve ser entregue com uma versão em português, e com um sumário executivo também em português, além dos idiomas requeridos pelo Procedimento referido.

## **PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

A empresa consultora deve elaborar um Programa do processo de Divulgação e Participação Pública que defina: os principais atores e os critérios utilizados para seleção dos mesmos, as metodologias que serão adotadas tanto para a divulgação do processo de elaboração do Plano de Ordenamento como para assegurar a participação pública no mesmo e, por último, o cronograma previsto para estas ações.

A divulgação deve ser realizada previamente ao lançamento do processo de elaboração do Plano de Ordenamento, durante seu desenvolvimento e ao finalizar o mesmo e deve apresentar os principais aspectos do plano. Deverão ser convidados à cobertura informativa dos eventos de divulgação os meios de comunicação em língua portuguesa e línguas locais utilizadas nas zonas costeiras para que as mensagens e a oportunidade de debater a visão e as estratégias do mesmo possam abranger o maior número da população.

## **ACOMPANHAMENTO E APOIO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SITUAÇÃO**

Para o acompanhamento do processo de elaboração do Plano de Ordenamento, desde o seu início até a conclusão, e conforme o artigo 15 do RJUEM, a Comissão Consultiva terá a função de apoiar, foi criada uma Comissão Técnica Nacional, (CTN), Esta Comissão é composta por representantes dos seguintes organismos e entidades:

- a) Ministério responsável pela área das Infraestruturas e Recursos Naturais;
- b) Secretario de Estado das Obras Públicas, Ordenamento do Território e Ambiente;
- c) Ministério responsável pela área de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural;
- d) Ministério responsável pela área da Defesa e Ordem Interna;
- e) Ministério responsável pela área das Finanças e Economia Azulcnologia;
- f) Membros dos Poderes Locais;

A CTN terá acesso a toda a informação sobre o Plano de Ordenamento e poderá, conforme necessário, solicitar todos os esclarecimentos e informações que julgue pertinente. O Plano



de Ordenamento estará sujeito a avaliações da CTN Consultiva. Esta Comissão Consultiva deve emitir pareceres referentes à:

- a) Avaliação sobre a adequação e suficiência do conteúdo material e documental do projeto de plano de situação;
- b) Avaliação da conformidade do projeto do Plano de Ordenamento com os objetivos enunciados;
- c) Compatibilidade com os programas e planos territoriais;
- d) Recomendações.

A elaboração do Plano de Ordenamento contará com o acompanhamento assíduo da Comissão Técnica Nacional Multisectorial, com a qual compartilhará informações sobre planos, programas e projetos, principalmente de iniciativa pública, com incidência na área costeira e marítima, e realizará a articulação dos interesses públicos entre si e com os interesses privados.

### **REQUERIMENTOS: EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÕES**

O Gabinete de consultoria Internacional a ser contratado para ajudar no processo de elaboração do Plano de Ordenamento Costeiro e Marítimo deverá ter demonstrada experiência na elaboração de planos de ordenamento do espaço costeiro e marítimo, de planos setoriais de ordenamento no meio marinho e/ou no desenvolvimento de documentos ou estratégias de Gestão Integrada da Zona Costeira.

O mesmo deve ser um gabinete de reconhecida capacidade técnica de nível internacional, com as seguintes valências:

- **Experiência** não inferior a 10 anos no processo de elaboração dos planos de ordenamento de espacial costeiro e marítimo;

**Possuir experiências no domínio de** oceanografia, ciências do mar, biologia ou áreas afins, assim como experiências de atividades económicas sociais e jurídicas, ligadas à Economia Azul, às zonas económicas especiais do Mar e no estabelecimento de parcerias e licenças das atividades económicas do ma



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the stamp.

